



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

*O Legislativo mais perto de você!*

Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
Fl. nº	Rub
039	

## ANEXO-1 ADITIVO Nº 03/2018 DE AUMENTO DE VALOR POR REAJUSTE.

Primeiro termo aditivo ao contrato n.º 011/2017 celebrado pela Câmara Municipal de Primavera do Leste e pela empresa Staf Sistema Ltda., que tem por objeto contratação de empresa especializada em aplicativos de informática para migração, implantação, treinamento e licenciamento dos aplicativos objeto deste termo aditivo.

PROCESSO Nº. 009/2017. Pregão n. 008/2017.

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT, inscrito no CNPJ (MF) n.º 24.672.727/0001-83, com sede na Avenida Primavera n. 300, Bairro Primavera II, em Primavera do Leste/MT, CEP 78.850-000, representado pelo Vereador Presidente da Administração, Senhor **VALMISLEI ALVES DOS SANTOS**, de acordo com a delegação de competência contida na Portaria n.º 159, de 21 de julho de 2017, da Presidência desta Câmara.

**CONTRATADA:** Staf Sistema Ltda. - EEP, inscrita no CNPJ (MF) n.º 07.941.056/0001-90, localizada no (a) Avenida Antonio J. M. Andrade, 1042,



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

*O Legislativo mais perto de você!*

Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
Fl. n.º	Rub
040	

Centro, Nova Andradina – MS, representada, neste ato pelo, Sr. Rodrigo Teles de Souza, Brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 25.198.266-x SSP/SP e CPF (MF) n.º 786.255.721-20 de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato 011/2017, ora vigente.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebra o presente termo aditivo ao contrato n.º 011/2017, instruído na Câmara Municipal, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente instrumento tem por objetivo **AUMENTAR** o valor do Contrato por motivo de reajuste.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total do presente termo aditivo será de R\$ 53.162,49 (cinquenta três mil cento sessenta dois reais e quarenta nove centavos).

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente reajuste ao termo aditivo decorre de autorização do Vereador Presidente da Administração da contratante, exarada nos autos do processo de prorrogação contratual, e encontra amparo legal as normas gerais para o reajuste dos preços praticados nos contratos administrativos atualmente firmados estão contidas nos artigos art. 40, inc. XI, art.55, inc. III, da Lei nº 8.666, de 1993 e arts. 1º, 2º e 3º da Lei Federal nº 10.192, de 2001.

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as prevista no Primeiro Termo Aditivo e Anexo I deste reajuste.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só

[www.camarapva.mt.gov.br](http://www.camarapva.mt.gov.br)



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

O Legislativo mais perto de você!

Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
Fl. nº	Rub
041	

feito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Primavera do Leste, em 14 de Dezembro 2018.

  
VALMISLEI ALVES DOS SANTOS

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Primavera do Leste/MT

  
STAF SISTEMAS LTDA - EPP  
RODRIGO TELES DE SOUZA  
Empresa Contrada

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF: 573 525 601-10

RG n.º: 773034-2

NOME:

João José de Arruda Campos  
Assessor Financeiro

CPF: 175.612.801-49

RG n.º: